



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 657, DE 21 DE MAIO DE 1997.

“Torna Entidade de Utilidade Pública.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Ornitológica de São Fidélis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -